

# Cidades.

**Ufes vai indenizar estudante**

A Ufes foi condenada a pagar R\$ 5 mil a estudante que teve seu nome divulgado – e depois retirado – na lista de aprovados no vestibular de 2014. *Página 6*

EDITORA:  
**ANDRÉA PIRAJÁ**  
apiraja@redgazeta.com.br  
Tel.: 3321.8446  
agazeta.com.br/cidades  
gazetacidades

## RODOVIAS FEDERAIS

# PLACAS CAMUFLADAS PARA FUGIR DE RADAR MÓVEL

Aparelho identifica infração, e motorista é parado por viatura

/// **CARLA SÁ**  
carla.sa@redgazeta.com.br

Motoristas e motociclistas estão utilizando maneiras de encobrir disfarçadamente as placas de seus veículos para evitar multas. Fios e outros artifícios são colocados por cima da identificação na tentativa de burlar a fiscalização. Entretanto, os radares móveis utilizados pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) têm ajudado a coibir a ação dos condutores infratores.

Os agentes que estão com o aparelho – que fotografa carros e motos em excesso de velocidade –, quando identificam os veículos que estão com problemas na visibilidade e na legibilidade das placas, acionam uma viatura, que já fica de pré-aviso para que vá ao encontro do veículo.

A PRF recebeu uma nova leva de equipamentos desse tipo neste ano, o que possibilitou o trabalho ampliado. Mas a quantidade total de radares não foi divulgada.

“Os radares móveis indicam o excesso de velocidade e essas pessoas são multadas duas vezes, por estarem acima da velocidade correta e por estarem com a placa encoberta ou sem legibilidade”, explica a inspetora da PRF, Carolina André, sobre a abordagem.

### REGISTROS

Este ano, até a primeira quinzena do mês de março,



Condutores deixam fios e outros objetos sobre a identificação para parecer ter havido descuido não intencional

foram 230 multas aplicadas em veículos com identificação tapada ou adulterada. Em 2013, o número total foi de 960, e em todo o ano passado foram registradas pela PRF 1.017 infrações desse tipo. Os números são relativos a rodovias federais.

O que acontece é que muitas vezes, além da velocidade em excesso, a identificação coberta ou ilegível esconde diversas outras infrações acumuladas pelo proprietário do veículo.

“Podem ser bandidos que estão utilizando o

“Eles tentam fingir que não fizeram por querer, que deixaram o fio ou a fita por cima da placa por descuido”

— **CAROLINA ANDRÉ**  
INSPETORA DA POLÍCIA  
RODOVIÁRIA FEDERAL



carro ou a moto para cometer um crime, por exemplo. Mas na maioria das situações é alguém com licenciamento vencido, que não tem a Carteira Nacional de Habilitação ou que está com ela suspensa ou cassada”, ressalta Carolina.

### IDENTIFICAÇÃO

Com os radares móveis, o trabalho é facilitado. Com a fiscalização eletrônica fixa, por exemplo, não há como identificar esses sujeitos. Isso porque o radar faz a foto da placa

FOTOS: RADAR DA PRF/REPRODUÇÃO

### MULTAS

**Veículo com qualquer uma das placas sem visibilidade ou legibilidade**

- ▼ 2013  
960
- ▼ 2014  
1.017
- ▼ 2015  
230 (até 14 de março)

**Veículo sem qualquer uma das placas**

- ▼ 2013  
96
- ▼ 2014  
96
- ▼ 2015  
11 (até 14 de março)

**Veículo com placas violadas ou falsificadas**

- ▼ 2013  
8
- ▼ 2014  
7
- ▼ 2015  
3 (até 14 de março)

comum que esses motoristas e motociclistas tentem fingir que não sabiam do problema.

“Quando são abordados por nossos agentes, normalmente os condutores tentam fingir que não fizeram por querer, que deixaram o fio ou a fita por cima da placa por descuido. Alguns até colocam a culpa nos filhos. Mas ao longo da conversa acabam admitindo que foi intencional”, diz a inspetora.

### CULPA

Ao serem flagrados, é



CONTINUA pág. 4

## RODOVIAS FEDERAIS

# Até seis anos de cadeia para quem adulterar placa de veículo

**Motoristas usam até fita adesiva para esconder números e letras corretas**

▄ CARLA SÁ  
carla.sa@redgazeta.com.br

Adulterar placa de um carro ou motocicleta é crime e pode dar até seis anos de cadeia. Além disso, ocultar a identificação ou modificá-la é infração gravíssima pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Pela lei, qualquer adulteração de sinal identificador de veículo automotor – como a placa – é crime. O delegado Alberto Roque Peres, da Delegacia de Delitos de Trânsito da Polícia Civil, diz que o motorista que cometer essa infração responde pelo Artigo 311 do Código Penal. É a mesma situação de quem altera um chassi.

A pena para quem é pego nessa situação é de reclusão de três a seis anos. “Tem quem pinte a placa para modificar os números ou as letras e tem também motorista que utiliza



CHICO GUEDES/ARQUIVO

**Quando a fiscalização da PRF flagra infração nas rodovias, motorista é encaminhado para a Polícia Civil**

fitas isolantes para tentar mudar os caracteres”, explica a inspetora da Polícia Rodoviária Federal, Carolina André.

Por isso, quando os policiais do Batalhão de Trânsito da Polícia Mili-

tar ou da PRF encontram veículos nessa situação, encaminham para a Polícia Civil além de fazerem o auto de infração.

## MULTA

No Código de Trânsito

Brasileiro, conduzir veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade é uma infração do tipo gravíssima.

O motorista flagrado com a identificação do

automóvel ou da motocicleta alterado ou encoberto – mesmo que seja por fios – leva sete pontos na Carteira Nacional de Habilitação.

Além disso, ele recebe uma multa de R\$ 191,54.

## ENTENDA A LEI

### Crime

#### ▼ Esfera penal

Adulterar ou remarcar número de chassi ou qualquer sinal identificador de veículo automotor, de seu componente ou equipamento é crime de acordo com o pelo Artigo 311 do Código Penal.

#### ▼ Prisão

Para esse crime, a pena é de reclusão de três a seis anos.

### Infração administrativa

#### ▼ Trânsito

O Código de Trânsito Brasileiro diz que conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade é infração gravíssima.

#### ▼ Punição

Por ser considerada gravíssima, a infração administrativa dá sete pontos na Carteira Nacional de Habilitação e resulta também em multa de R\$ 191,54.